



Prefeitura Municipal de Aparecida

Américo Alves Pereira Filho, Prefeito Municipal de Aparecida.
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei :

L E I N º 8 5

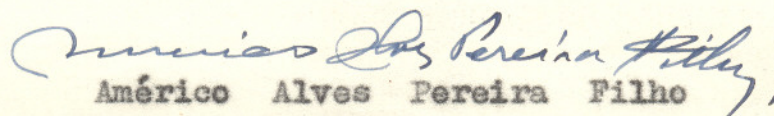
Art. 1º) Fica a Prefeitura Municipal de Aparecida autorizada a pagar ao Sr. Enzo Silveira, a importância de Cr\$5 000,00 - cinco mil cruzeiros - pelos estudos e confecção feitos pelo mesmo para o Braço de Armas da cidade e Município, a ser adotado.

Art. 2º) Para a execução desta Lei fica aberto na Contadoria Municipal o crédito especial de Cr\$5 000,00 - cinco mil cruzeiros - que será coberto com os recursos do saldo de l. 950.

Art. 3º) Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Aparecida, 2 de Agosto de 1 951


Américo Alves Pereira Filho
PREFEITO MUNICIPAL